



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 8/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 (ASS. 157/2025) - Ata n.º 5 de 6 de março de 2025

Ponto 2 (ASS. 158/2025) - Ata n.º 6 de 12 de março de 2025

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 (ASS. 170/2025) - Protocolo de cooperação e colaboração CFAECIVOB

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 (ASS. 159/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Parque Pedagógico no lugar do Casal 43- Colónia Agrícola

Ponto 5 (ASS. 161/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Locação De Módulos Para Escola Básica Professor Fernando Martins

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 6 (ASS. 146/2025) - Abertura de procedimento concursal para ocupação de 23 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

SUBUNIDADE DE EXPEDIENTE GERAL

Ponto 7 (ASS. 163/2025) - AR-25 – Locais Adicionais para a Afixação de Propaganda Eleitoral

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 8 (ASS. 132/2025) - Orçamento e adjudicação dos serviços de Vigilância e Segurança Balnear.

Ponto 9 (ASS. 139/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Requalificação da Escola

Básica Professor Fernando Martins”

Ponto 10 (ASS. 140/2025) - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação

Ponto 11 (ASS. 145/2025) - Auto de Medição n.º 34 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 12 (ASS. 160/2025) - Atualização de Preços para 2025 do contrato de prestação de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”

Ponto 13 (ASS. 167/2025) - Auto de medição - Empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 14 (ASS. 168/2025) - Auto de Medição - Empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Ponto 15 (ASS. 169/2025) - AUTO DE MEDIÇÃO "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FERNANDO MARTINS " 2ª Situação Contratual

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 16 (ASS. 141/2025) - ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO

Ponto 17 (ASS. 142/2025) - Isenção de Taxas - Associação de Surf de Aveiro

Ponto 18 (ASS. 144/2025) - Atribuição de Topónimos

Ponto 19 (ASS. 147/2025) - Devolução de Taxas

Ponto 20 (ASS. 150/2025) - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - RUA DA QUINTA DO LEITÃO

Ponto 21 (ASS. 151/2025) - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - RUA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO BATEL ANJO

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 (ASS. 148/2025) - Preços para participação nos espetáculos 2.º e 3.º Trimestres 2025 - aditamento

Ponto 23 (ASS. 155/2025) - "Bom dia Cerâmica" - Valor de inscrição na Oficina Azelujar.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 24 (ASS. 149/2025) - Designação da Dr.ª Joana Raquel Rodrigues Pontes, como Representante do Município de Ílhavo, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Ponto 25 (ASS. 152/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Apoio ao arrendamento de habitação; Apoio ao empréstimo à habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Redução das taxas devidas pelo

ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais.

Ponto 26 (ASS. 154/2025) - Maior Idade e Envelhecimento Ativo – Concurso de Curtas-Metragens

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 27 (ASS. 164/2025) - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024- Trabalhos complementares

PRESIDÊNCIA

Ponto 28 (ASS. 165/2025) - Adenda ao Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo 2024/2025 - Illiabum Clube.

Nota:

Dá-se nota que logo no início da reunião estiveram presentes representantes da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens que, em poucas palavras, agradeceram a disponibilidade da Câmara no apoio a esta Comissão e, que, para sensibilizar a todos para o combate aos maus-tratos infantis, ofereceram à Câmara Municipal um laço azul de médias dimensões e aos membros do executivo e outros presentes uma réplica daquele laço.

Na resposta o Sr. Presidente da Câmara agradeceu as palavras e incentivou a continuarem esta missão que a todos preocupa.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 64, do dia 02.abril.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 10.457.639,05 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e trinta e nove euros e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.583.905,83 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, interveio:

- A **Sr.^a Vereadora Fátima Teles**, que começou a sua intervenção por parabenizar o Município de Ílhavo por ter recebido recentemente o selo de ouro da rede de autarquias que cuidam dos cuidadores informais, face ao bom trabalho que aos longos dos anos tem sido feito, e que culmina agora com esta distinção.

Em segundo lugar, dar conta de uma situação que foram achando menos transparente ao longo do tempo e, que tem a ver com o recurso a expedientes burocráticos por parte desta maioria para ultrapassar propostas que foram presentes à reunião de Câmara e que não mereceram aprovação, podendo aqui dar conta que ao longo de todo este mandato autárquico, é possível contar os chumbos de propostas por parte dos eleitos do PSD, os quais foram tão poucos que se podem contar pelos dedos de uma só mão; a saber: duas avenças relativas ao urbanismo e a um

técnico de direção de cena do 23 milhas, a aquisição da casa do gaveto, e o aumento do tarifário do lixo, a que se junta mais uma proposta de avença apresentada há cerca de duas semanas.

Todavia, deram conta que em abril de 2024, tinha sido feito um ajuste direto com uma empresa unipessoal, cuja entidade era exatamente a mesma pessoa que tinha visto chumbada uma avença com a CMI, e o mesmo sucedeu com uma outra avença que não foi aprovada em outubro desse mesmo ano.

Agora, diz, em fevereiro de 2025, é firmado um contrato de ajuste direto com uma empresa também ela unipessoal, cuja entidade é também a pessoa que viu chumbada uma avença com o Município de Ílhavo na reunião de Câmara, verificando-se assim um padrão na atuação dos responsáveis da Câmara Municipal, que, diz, que é uma forma habilidosa de contornar aqueles chumbos, fugindo assim ao escrutínio camarário.

Acrescentou que recentemente não aprovaram uma avença cujo propósito era contratar uma familiar direta de um membro da Assembleia Municipal, líder do Movimento Unir Para Fazer, por entenderem que era o tempo de demonstrar o seu desagrado por todos estes acontecimentos.

- O **Sr. Vereador Sérgio Lopes**, que interveio para dizer que também o Partido Socialista tem usado o voto contra com a devida parcimónia para não obstaculizar a governação municipal, sendo que estas foram das poucas que o Vereador socialista contribuiu, também, para a não aprovação.

Assim, e de modo a conseguir contornar um chumbo em reunião de Câmara, a entidade/pessoa em questão, criou uma empresa, de modo a poder ser contratada diretamente pelo Sr. Presidente da Câmara, correspondendo esta atuação um padrão de recursos a fundos municipais para contratação de pessoas desta forma, sendo que algumas delas o são por afinidades políticas, conforme referiu a Sr.^a Vereadora Fátima Teles.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, dizendo que estas intervenções não acrescentaram nada ao dia a dia nem da nossa comunidade, nem da nossa Câmara, considerando-se consciente do valor de todas estas pessoas que estão a trabalhar para a Câmara Municipal; e, portanto, não dará valor algum ao que aqui foi dito, não vendo de forma alguma que se tenha razão no que foi expressado pelos eleitos intervenientes, para além de alguns destes assuntos já terem um ou dois anos e serem trazidos, agora, a cerca de meio ano das eleições autárquicas.

Por fim, foi pelo Sr. Presidente da Câmara afirmado, que a breve trecho responderá mais assertivamente, trazendo a esta Câmara, casos que se verificaram no passado, onde algumas pessoas foram contratadas, e que também elas tinham afinidades familiares e outras.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata n.º 5 de 6 de março de 2025

DLB N.º 157/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 06 de março;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 5 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, por não ter participado na reunião.

Ponto 2 - Ata n.º 6 de 12 de março de 2025

DLB N.º 158/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 12 de março;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 6 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 - Protocolo de cooperação e colaboração CFAECIVOB

DLB N.º 170/2025:

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, nomeadamente o artigo 3.º, que preconiza que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria

de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos.

- Decorrente da competência dos municípios e não obstante a responsabilidade de cada um dos intervenientes no que toca à formação, importa assegurar que o pessoal não docente tenha formação adequada para melhorar a eficácia dos recursos escolares, dotando-o de ferramentas para poder enfrentar desafios crescentes do pessoal discente;
- Há um aumento de caso, nas Escolas Básicas do Município, de alunos com perturbação do espectro de autismo e com necessidades de saúde especiais;
- Foi demonstrada, em diversas ocasiões por parte do pessoal não docente, a necessidade de formação específica em perturbação do espectro do autismo e necessidades de saúde especiais em contexto escolar;

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo de cooperação e colaboração. Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Parque Pedagógico no lugar do Casal 43- Colónia Agrícola

DLB N.º 159/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, com o n.º 247/2024, datada de 03 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público, para a “Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e onerosa de um Centro Hípico e Parque Pedagógico no lugar “Casal 43- Colónia Agrícola”, com o n.º 27675/2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e dos artigos 21.º e 130.º Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação para a “Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e onerosa de um Centro Hípico e Parque Pedagógico no lugar “Casal 43- Colónia Agrícola”, à entidade “GQHORSES UNIPESSOAL LDA”, pelo valor contratual de 109.200,00€, (cento e nove mil e duzentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final.

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Ponto 5 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Locação De Módulos Para Escola Básica Professor Fernando Martins

DLB N.º 161/2025:

Considerando que:

Se encontra em execução a empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”, formalizada pelo contrato n.º 135/2024, em 13/11/2024, pelo prazo de 12 meses, financiada por um PRR;

É fundamental assegurar o normal funcionamento das aulas;

Sem os módulos cuja locação se pretende contratar, a continuidade das aulas não será possível;

Neste procedimento a entidade competente para a adjudicação e aprovação da minuta, é a Câmara Municipal;

A próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 03 de março de 2025;

Não é possível praticar o ato de adjudicação e aprovação da minuta, pelo órgão competente para a decisão de contratar em tempo útil;

O n.º 3 do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê que em situações excecionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara, devendo os mesmos ser sujeitos a ratificação na primeira Reunião de Câmara a ser realizada;

Por meu despacho datado de 28/03/2025, adjudiquei a “Locação De Módulos Para Escola Básica Professor Fernando Martins” com o procedimento n.º 15/AD/B/25 à Firma “GRUPO VENDAP SA.”, pelo valor contratual de 184 915,00€ (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e quinze euros), e aprovei a respetiva minuta do contrato, elaborada pelo Oficial Público;

Pelo exposto:

- Envie-se o presente despacho à Reunião de Câmara de 03 do próximo mês de abril para ratificação do mesmo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 6 - Abertura de procedimento concursal para ocupação de 23 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

DLB N.º 146/2025:

Considerando:

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Ílhavo evidencia as necessidades de pessoal, nas carreiras de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior, para diferentes unidades orgânicas e /ou serviços, cujos postos de trabalho se encontram previstos e não ocupados;

Nas diversas áreas, as necessidades de pessoal decorrem, quer das inevitáveis saídas de pessoal, pelos mais variados motivos, quer da estratégia que este executivo pretende conferir às atribuições e competências que lhe estão confiadas;

O acréscimo de trabalho decorrente da transferência de competências do Estado para a Administração Local é transversal à maioria dos serviços da CMI e que se reflete num aumento de tarefas e solicitações, para assegurar cabal resposta a nível interno e externo;

O Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa;

Por email datado de 26/03/2025, a CIM Região de Aveiro informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Existe verba orçamental cabimentada para o efeito;

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar:

A abertura dos necessários procedimentos concursais comuns para recrutamento dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

N.º Postos Trabalho	Carreira	Área de Formação	Unidade Orgânica
1	Técnico superior	Proteção Civil	GPCGF
1	Técnico superior	Engenharia Civil	DOIA
1	Técnico superior	Engenharia Civil	DGESU
1	Técnico superior	Engenharia Eletrotécnica	DGESU
1	Técnico superior	Gestão	DDTE
1	Assistente técnico	Manutenção	DGESU

1	Assistente Operacional	Pintor	DGESU
1	Assistente Operacional	Fiel de Mercados	DGESU
15	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	DEJDVS

Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

SUBUNIDADE DE EXPEDIENTE GERAL

Ponto 7 - AR-25 – Locais Adicionais para a Afixação de Propaganda Eleitoral

DLB N.º 163/2025:

Considerando:

- 1 – A realização do ato eleitoral relativo à Eleição da Assembleia da República que irá realizar-se no próximo dia 18 de maio, conforme Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2025, de 19 de março;
- 2 – A competência da Câmara Municipal relativa ao assunto supra;
- 3 – O estipulado no n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda;
- 4 – Os prazos estipulados pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e bem assim da Comissão Nacional de Eleições, para tornar público o Edital relativo ao assunto referenciado em título (03 de abril);
- 5 – O meu despacho exarado hoje memso, que recaiu sob a informação da DAG, datada de 25 de março, pp., onde mantive os locais adicionais de afixação de propaganda eleitoral, atentos os últimos atos eleitorais, e que a seguir discrimino:

Freguesia de S. Salvador / Ílhavo:

- Praça Carlos Paião (Antigo Largo do Bispo);
- Largo/Rotunda da Gafanha de Aquém (Zona do Antigo Matadouro);
- Parque Urbano da Senhora do Pranto (Mercado Municipal de Ílhavo).

Freguesia da Gafanha da Nazaré:

- Junto ao Edifício da Junta de Freguesia;
- Largo do Farol – Praia da Barra.

Freguesia da Gafanha da Encarnação:

- Junto ao Edifício da Junta de Freguesia;
- Passeio da Av. ^a Marginal, junto à Estátua do Arrais Ançã, na Costa Nova.

Freguesia da Gafanha do Carmo:

- Junto à Igreja.

Nestes termos, proponho ao Órgão Executivo Municipal, a ratificação do citado despacho.

Documentos que acompanham a proposta:

Despacho

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 8 - Orçamento e adjudicação dos serviços de Vigilância e Segurança Balnear.

DLB N.º 132/2025:

Considerando que:

O histórico de influência turística nas zonas balneares do nosso município durante o período extra época balnear, no qual se tem verificado um aumento significativo do número de visitantes, tanto nacionais como estrangeiros, oriundos de diversas nacionalidades. E que esta elevada afluência de pessoas nas praias, aliada às condições atmosféricas e marítimas atípicas que se têm verificado nos últimos anos devido às alterações climáticas, aumenta gradualmente o risco de afogamento e de outros acidentes aquáticos, nomeadamente pelo desconhecimento das particularidades dos perigos presentes na orla costeira das praias do nosso município.

A Páscoa é sempre uma altura em que se observa uma muito significativa afluência de pessoas às nossas praias, a que acresce o facto de coincidir com uma altura de pausa letiva para muitos dos nossos Alunos e de toda a Região, a que, como tal, importa responder com o enquadramento da possibilidade de garantir os devidos serviços especializados de Vigilância e Segurança (ainda que condicionados pelas condições climáticas que se vierem a fazer sentir). E que as ações para o efeito já desenvolvidas, quer em 2023 quer em 2024, tiveram um efeito muito positivo em todos aqueles que procuraram tirar proveito das nossas praias, acrescentando-lhes segurança e confiança.

Há efetiva necessidade de implementar um dispositivo de prevenção e segurança balnear durante os fins de semana dos meses que não estão abrangidos pela tradicional época balnear (abril, maio, setembro e outubro), denominado de “Plano Especial Zona Balnear 2025”.

É absolutamente fundamental o papel da Câmara Municipal em todo o processo que visa garantir

os devidos serviços especializados de Vigilância e Segurança Balnear nas nossas praias (e piscina de Vale de Ílhavo, estrutura que apenas está aberta ao público durante o período de Verão), tarefa que divide com a Capitania do Porto de Aveiro, com a Associação local de Nadadores Salvadores ResgatÍlhavo, com a Associação dos Concessionários de Praia do Concelho de Ílhavo e ainda com a Administração do Porto de Aveiro (na habitual, mas muito importante, cedência das instalações para um melhor acolhimento aos nadadores salvadores que prestam serviço nas nossas praias, em especial àqueles que nos chegam de áreas territoriais mais distantes).

Para o efeito, foi solicitada a devida ponderação e orçamentação à associação local de nadadores salvadores ResgatÍlhavo (legalmente constituída), e ouvidos e envolvidos quer o Capitão do Porto de Aveiro, quer o Coordenador da Proteção Civil Municipal, bem como ainda os Concessionários de Praia.

Propõe-se aprovar:

1.) O Plano Especial Zona Balnear 2025, que consistirá na contratualização de 26 unidades da Opção A do orçamento “fins de semana” e a Opção C da proposta “Páscoa”, contemplando assim um dispositivo de prevenção e segurança balnear durante os fins de semana dos meses que não estão abrangidos pela tradicional época balnear (abril, maio, setembro e outubro), com um reforço especial durante os quatro dias da época festiva da Páscoa, de 18 a 21 de abril (Este dispositivo será composto por um efetivo de seis elementos, podendo ser reforçado de acordo com a necessidade, sendo que, o seu eventual cancelamento ficará sujeita à decisão do Presidente da Câmara, tendo em consideração as previsões das condições meteorológicas e as informações prestadas pelo Capitão do Porto de Aveiro e pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.).

A distribuição operacional dos elementos será efetuada da seguinte forma: Páscoa - Duas equipas na Praia da Costa Nova, apoiadas por uma moto 4; Três equipas na Praia da Barra, apoiadas por uma moto 4. Fins-de-Semana - Duas equipas na Praia da Costa Nova, apoiadas por uma moto 4; Duas equipas na Praia da Barra, apoiadas por uma moto 4.

Valor Total do Investimento: 12.432,00 Euros (Páscoa 2025: 3.280,00 Euros. Fins de Semana: 9.152,00 Euros (26uni. x 352,00 Euros). Os pagamentos serão realizados mensalmente, com base no número de serviços prestados durante o período de 1 de abril a 31 de outubro de 2025.).

2.) As propostas de orçamento apresentadas pela ResgatÍlhavo para a época balnear 2025, que para os diferentes locais a privilegiar se materializam num valor total de 55.549,00 Euros (como habitualmente a dividir por três pagamentos, o último mediante a apresentação do Relatório Final de Balanço da Época Balnear).

Relativamente a 2024, verifica-se um acréscimo de 3.065,00 Euros.

3.) A proposta de protocolo que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 139/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 67.910,01 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Habitação

DLB N.º 140/2025:

Considerando que:

Se encontrava a decorrer o prazo para entrega dos documentos de habilitação e prestação de caução no âmbito da empreitada de “Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”;

O adjudicatário, tendo apresentado os documentos de habilitação dentro do prazo, solicitou uma prorrogação do prazo para apresentação do documento comprovativo da prestação da caução.

A aprovação da prorrogação do referido prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do Código de Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face aos prazos do procedimento, não houve a possibilidade de aprovação da prorrogação, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/03/2025, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para a entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Auto de Medição n.º 34 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 145/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram

executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 61.128,84 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Atualização de Preços para 2025 do contrato de prestação de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”

DLB N.º 160/2025:

Considerando:

- O disposto na clausula 8.ª do contrato de prestação de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Equipamento, Limpeza Pública e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”, celebrado com a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. em 07/05/2020, e visado pelo Tribunal de Contas em 12/08/2020, que prevê:

“Nos termos do artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os preços unitários serão revistos anualmente, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, a pedido do prestador de serviços ou por determinação do adjudicante com base na variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, no Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, verificado durante o ano anterior com referência a 1 de janeiro”.

- O Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, cuja taxa para 2024 é de 2,23%.

Propõe-se:

Aprovar a proposta de atualização de preços formulada pelo prestador dos referidos serviços, nos termos da informação anexa.

Em minuta, a deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de medição - Empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 167/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 90.188,09 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Medição - Empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 168/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 29.661,90 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - AUTO DE MEDIÇÃO "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FERNANDO MARTINS " 2ª Situação Contratual

DLB N.º 169/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se: Aprovar o presente auto de medição, no montante de 102.584,56 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nivel 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 16 - ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO

DLB N.º 141/2025:

Considerando que:

A Associação de Surf de Aveiro solicitou, a 25 de fevereiro de 2025, a emissão de licença para realização do Circuito Regional de Surf do Norte 2025, nos dias 12 e 13 de Abril, na Praia da Barra, junto ao concessionário Sétimo Ano de Praia;

Nos termos do definido na alínea b) do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 97/2018, compete aos municípios concessionar, autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;

Nos termos do definido no n.º 6 do artigo 26.º do RMTOR, as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas, religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob

proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se a isenção das taxas.

Em minuta, a deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Isenção de Taxas - Associação de Surf de Aveiro

DLB N.º 142/2025:

Considerando que:

A Associação de Surf de Aveiro solicitou, a 25 de fevereiro de 2025, a emissão de licença para colocação de publicidade (bandeirolas e tendas) associadas ao evento Circuito Regional de Surf do Norte 2025, nos dias 12 e 13 de Abril, na Praia da Barra, junto ao concessionário Sétimo Ano de Praia;

Nos termos do definido na alínea b) do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 97/2018, compete aos municípios concessionar, autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;

Nos termos do definido no n.º 6 do artigo 26.º do RMTOR, as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas, religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se a isenção das taxas

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Atribuição de Topónimos

DLB N.º 144/2025:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018, a denominação de novos arruamentos e praças ou a sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia territorialmente competentes;

Na sequência do pedido de atribuição de número de polícia, se verificou a inexistência de topónimo atribuído para dois arruamentos cuja entrada se faz pela Rua Nova, na freguesia da Gafanha da Encarnação;

Foi solicitado à Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação sugestão para a atribuição dos topónimos, sendo que as propostas apresentadas são:

Para o arruamento com entrada pela Rua Nova – Manuel Luís Novo;

Para o arruamento confinante com a proposta mencionada no ponto 3.1. – Manuel Magueta Cardoso.

Propõe-se que:

Na sequência das propostas identificadas no ponto 3 e considerando o disposto na alínea f) do artigo 97.º do RMEPI, sejam atribuídos os topónimos:

Caminho Manuel Luís Novo;

Caminho Manuel Magueta Cardoso.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Devolução de Taxas

DLB N.º 147/2025:

Considerando que:

Foi licenciada em nome de Nieto & Fernandez – Atividades Turísticas Torres Novas, Lda a ocupação do espaço público para obras, com grua e viatura de cargas, através da licença n.º 139/24, válida de 2024/03/12 a 2024/11/29;

Foram pagas as taxas devidas pela referida ocupação, através do documento de receita n.º 1778 de 2024/03/04, no valor de 7.793,15 €;

Através do NIPG 24817/24 de 2024/10/31 Nieto & Fernandez, – Atividades Turísticas Torres Novas, Lda requereu o reembolso de parte da quantia já paga pela ocupação do espaço público com grua, uma vez que a mesma foi retirada do espaço 1 mês antes da ocupação inicialmente solicitada;

Após deslocação ao local, confirmou-se que a grua foi retirada do espaço na data indicada pelo requerente;

Por despacho do Exmo. Sr. Vereador João Diogo Semedo foi deferido o pedido;

Propõe-se que:

Seja devolvido ao requerente o valor de 90,60 €, correspondente a 1 mês de ocupação não utilizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - RUA DA QUINTA DO LEITÃO

DLB N.º 150/2025:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018, a denominação de novos arruamentos e praças ou a sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia territorialmente competentes;

Foi solicitada a atribuição de topónimo e número de polícia para o arruamento confinante com a Rua das Ervas e com a Rua Tomé de Barros;

Foi realizado um estudo da área envolvente no sentido de proporcionar uma adequada atribuição

de topónimo, sendo que pela análise da carta militar e levantamento aerofotogramétrico de finais dos anos 70, se verificou que a zona em causa tem como referência «Quinta do Leitão»;

Foi sugerida a atribuição do topónimo Rua da Quinta do Leitão ao arruamento referido e auscultada a Junta de Freguesia de São Salvador;

A Junta de Freguesia de São Salvador emitiu parecer favorável ao topónimo sugerido.

Propõe-se que:

Seja atribuído o topónimo rua da Quinta do Leitão.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - RUA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO BATEL ANJO

DLB N.º 151/2025:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 98.º Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018, a denominação de novos arruamentos e praças ou a sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia territorialmente competentes;

No âmbito da realização de uma empreitada de abertura de um arruamento de ligação da Rua das Cancelas à Rua Gabriel Ançã, na freguesia de São Salvador, foi sugerida a atribuição de topónimo ao novo arruamento;

Foi solicitado parecer à junta de Freguesia de São Salvador sobre a atribuição de um topónimo que consta da bolsa de topónimos, tendo a mesma por base o reconhecimento e homenagem ao Professor Doutor António Batel Anjo que, foi considerado adequado para este local, dada a proximidade com o estabelecimento de ensino - Escola Básica José Ferreira Pinto Basto;

O parecer da Junta de Freguesia de São Salvador é favorável.

Propõe-se que:

Seja atribuído o topónimo Rua Professor Doutor António Batel Anjo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 - Preços para participação nos espetáculos 2.º e 3.º Trimestres 2025 - aditamento

DLB N.º 148/2025:

Considerando:

que a política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local,

regional e nacional.

que esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.

que, após a aprovação destes preços na Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2025, houve necessidade de incorporar novos eventos e retificar o valor do Festim, de forma a uniformizar com a organização deste festival.

Propõe-se:

Autorização para aplicação dos preços de acordo com a seguinte tabela:

Projetos	Tipologia	Local	Data	Preço
Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo a) b)	Cedência	Casa Cultura	26 abril	€ 10,00 (criança até 12 anos) € 7,00
A Menina e a Lua a)	Programação 23 Milhas	Fábrica Ideias	24-25 maio	€ 4,00
Festim a)	Programação 23 Milhas	Fábrica Ideias	27-28 junho	(um concerto) € 8,00 (dois concertos) € 12,00
Escola Gímnica de Aveiro a) b)	Aluguer	Casa Cultura	5 julho	€ 12,00
Associação Pestinhas a) b)	Aluguer	Fábrica Ideias	5 julho	(M/12 anos) € 5,00 (6-11 anos) € 3,50
Escola de Música Soprano a) b)	Aluguer	Fábrica Ideias	12 julho	€ 6,00
Casa do Povo da Gafanha da Nazaré a) b)	Cedência	Casa Cultura	12 julho	€ 6,00
Escola Arabesque a) b)	Aluguer	Casa Cultura	19-20 julho	€ 10,00 (crianças até 12 anos) € 5,00
Escola de Música Serenata a) b)	Aluguer	Fábrica Ideia	25 julho	€ 6,00
Ícona a)	Programação 23 Milhas	Laboratório Arte Teatro Vista Alegre	6 setembro	€ 6,00

a. Nestas sessões não são aplicados descontos 23 Milhas

b. A receita deste projeto reverte 100% para o produtor

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - "Bom dia Cerâmica" - Valor de inscrição na Oficina Azelujar.

DLB N.º 155/2025:

Considerando que:

a Câmara Municipal de Ílhavo tem vindo a associar-se à iniciativa “Bom dia Cerâmica” com o propósito de promover a cerâmica, do Município, divulgando a Vista Alegre, a Oficina da Formiga, a cerâmica do CASCI e de vários artesãos de cerâmica do Município;

propõe-se:

Aprovação da inscrição no valor de 50.00€. por participante, até ao máximo de 20 pessoas,

a decorrer na Oficina da Formiga por reunir todas as condições necessárias.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 24 - Designação da Dr.^a Joana Raquel Rodrigues Pontes, como Representante do Município de Ílhavo, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

DLB N.º 149/2025:

Considerando:

A necessidade de proceder à substituição do Representante do Município, na modalidade alargada e por inerência na modalidade restrita, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

A atual representante do Representante do Município, a Dr.^a Diana Filipa Gonçalves Simão, assistente social e funcionária da Câmara Municipal, encontra-se ausente por motivo de doença até julho de 2025, tendo ultrapassado o período de ausência de três meses na data de 5 de março de 2025, conforme disposto no Regulamento Interno da CPCJ.

Os Certificados de Incapacidade Temporária (CIT) tiveram, em regra, uma vigência de 30 dias, presumindo-se, assim, o regresso da funcionária ao serviço. No entanto, recentemente, foi apresentado um CIT com uma duração mais prolongada, conforme já mencionado.

O Regulamento Interno da CPCJ, aprovado em 6 de dezembro de 2024, estabelece que "sempre que o comissário preveja uma ausência prolongada, superior a um mês, deve articular com a entidade representada no sentido da sua substituição, ainda que temporária" e que "a ausência prolongada do comissário, ainda que justificada, por um período superior a três meses, será objeto de análise e deliberação por parte da Comissão Alargada, no sentido de ser solicitada à entidade que o indicou a sua substituição, ainda que temporária (...)"

Neste contexto, e em conformidade com o referido Regulamento, foi solicitado pela Presidente da CPCJ o pedido de substituição do Representante do Município.

Acresce referir que a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, estabelece que:

No seu artigo 17.º, n.º 1, alínea a), "A comissão alargada é composta por: a) Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios (...) de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo."

No artigo 20.º, n.º 2, sobre a composição da comissão restrita, estabelece-se que "são, por inerência, membros da comissão restrita o presidente da comissão de proteção e os representantes do município (...) e da segurança social, da educação e da saúde quando não exerçam a presidência."

O artigo 26.º, n.º 1, estipula que "Os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes."

De facto, o Município integra uma assistente social e funcionária da Câmara Municipal, a Dr.^a

Joana Raquel Rodrigues Pontes, que desde 4 de janeiro de 2021 presta Apoio Técnico à CPCJ, detendo uma experiência profissional já consolidada na área, demonstrando outras competências, tais como: espírito de equipa; capacidade de análise, planeamento e organização; orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; facilidade em estabelecer relações interpessoais; capacidade de incentivo e reforço positivo; gestão e organização do trabalho; promoção da sociabilidade e fortalecimento dos laços comunitários; e, formação especializada na área das crianças e jovens em perigo.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a substituição da Dr.ª Diana Filipa Gonçalves Simão, designando a Dr.ª Joana Raquel Rodrigues Pontes como Representante do Município de Ílhavo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, deixando por isso de assumir a posição de Apoio Técnico.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade, através de votação por escrutínio secreto

Ponto 25 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Apoio ao arrendamento de habitação; Apoio ao empréstimo à habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais.

DLB N.º 152/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa ou empréstimo à habitação solicitados por quatro munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão destes apoios, ficando os munícipes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda ou mensalidade.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de comparticipação solicitados por dois munícipes/agregados

familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão destes apoios, ficando o município responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por doze municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, o pedido de apoio solicitado por um município/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Propõe-se:

A atribuição de três participações (proc. 83/2023, 102/2011, 33/2021), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”.

A atribuição de uma participação (proc. 22/2025), no que diz respeito ao “apoio ao empréstimo à habitação”.

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 3921,57 Euros, referentes às participações supramencionadas. Os apoios são atribuídos pelos períodos que constam nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição de dois apoios (proc. 04/16, 60/17), no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 347,03 Euros, referentes à participação supramencionada. O apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Oito participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 102/2011, 31/2024, 21/2018, 22/2025, 84/2014, 93/2014, 85/18, 21/25);

Uma participação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 16/2025);

Três participações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 19/2025, 17/2025, 18/16).

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores:

Um apoio, com a durabilidade de 6 meses (proc. 16/2025).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 26 - Maior Idade e Envelhecimento Ativo – Concurso de Curtas-Metragens

DLB N.º 154/2025:

Considerando:

A informação técnica datada 27/03/2025, bem a proposta das Normas de Participação do Concurso da 4.^a Edição de Curtas-Metragens do Núcleo da Maior Idade e Envelhecimento Ativo/Laboratório do Envelhecimento.

A pertinência da continuidade do Concurso de Curtas-Metragens, tem por base a disponibilização de um filme de curta duração, como meio para expressar experiências, desafios e conquistas relacionadas ao envelhecimento. Além disso, promove a consciencialização sobre as questões do envelhecimento, combatendo estereótipos e incentivando a reflexão, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e compreensiva.

Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.104 de 27/03/2025, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a proposta das Normas de Participação do Concurso de Curtas-Metragens do Núcleo da Maior Idade e Envelhecimento Ativo/Laboratório do Envelhecimento, com investimento de 1.500,00€ (mil e quinhentos Euros).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 27 - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024- Trabalhos complementares

DLB N.º 164/2025:

Considerando que:

No âmbito da empreitada de “Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024” é necessário realizar um conjunto de trabalhos, que de acordo com a informação 3483/25 – DGESU, que não se encontram previstos no contrato inicial e que se consideraram como absolutamente necessários à boa execução da empreitada.

Propõe-se:

A adjudicação dos trabalhos complementares no valor de 44.359,37 € + IVA, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

PRESIDÊNCIA

Ponto 28 - Adenda ao Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo 2024/2025 -

Illium Club

DLB N.º 165/2025:

Considerando:

O apoio aos clubes que desenvolvem a sua atividade no território municipal, é efetivamente um dos objetivos do Município de Ílhavo, visando a promoção e qualidade de vida e saúde dos seus munícipes;

Compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, atividades e investimentos de interesse municipal;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, nomeadamente, com vista à realização de atividades e investimentos de relevante interesse para o Município;

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto e que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

O crescente número de atletas do clube de 144 atletas na época 21/22 para 229 no final de março de 2025 (dados da Associação de Basquetebol de Aveiro) e a perspetiva por parte do Clube de incremento desse número aliado ao trabalho que vem vindo a ser desenvolvido pelo mesmo, apresenta-se como fundamental o investimento no equipamento integral de ginásio a instalar na sala junto da entrada do pavilhão;

A necessidade de dotar de melhores condições a segurança de pessoas e equipamentos dentro do recinto desportivo, substituindo as portas de entrada norte e do ginásio, por portas automáticas;

O apoio solicitado pelo Clube, já anteriormente contemplado no contrato programa desenvolvimento desportivo de 2023/2024 (cláusula 3.ª, n.º 5), para a execução de obras de requalificação e beneficiação dos balneários do Pavilhão Capitão Adriano Nordeste, mas que não chegou a ser disponibilizado à data, pela Câmara Municipal, em virtude das obras não se terem concretizado, por decisão do clube, obras estas que teriam uma comparticipação de 32.000€ da autarquia, permitirá ao clube melhorar a qualidade do trabalho a desenvolver e também melhorar a segurança de todo o espaço através dos investimentos atrás mencionados.

Acordam as partes, livremente e de boa-fé, em celebrar a presente Adenda ao Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo 2024/2025, subscrito em 18 de novembro de 2024, que é parte integrante do mesmo, passando as cláusulas 3.º e 5.ª a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as restantes:

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Município de Ílhavo)

O Município de Ílhavo propõe-se a:

1. prestar apoio financeiro ao **Illiabum Clube** no montante total de **130.300,00€ (cento e trinta mil e trezentos euros)**, com vista ao fomento e dinamização da atividade desportiva de acordo com o Plano de Atividades para o corrente ano, nomeadamente:

a)	Apoio financeiro para a concretização do Plano de Atividades e a realização de eventos desportivos pontuais de caráter formal ou federado	17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros)
b)	Apoio à realização de eventos desportivos de caráter informal realizados fora do quadro competitivo	2.950,00€ (dois mil novecentos e cinquenta euros)
c)	Apoio à competição e formação desportiva federada	39.800,00€ (trinta e nove mil e oitocentos euros)
d)	Apoio à formação desportiva	16.050,00€ (dezasseis mil e cinquenta euros)
e)	Manutenção, gestão e intervenção nas instalações	15.000,00€ (quinze mil euros)
f)	Apoio para o equipamento do ginásio e substituição da porta de entrada norte e do ginásio, por portas automáticas	32.000,00€ (trinta e dois mil euros)
g)	Apoio a iniciativas e programas de especial interesse e grande relevância, com enquadramento nas GOP da CMI, a destacar a Ética no Desporto e Certificação do Clube	5.000,00€ (cinco mil euros)
h)	Inatividade do Pavilhão Capitão Adriano Nordeste	2.000,00€ (dois mil euros)

2. Efetuar o pagamento dos apoios mencionados nas alíneas a), b), c), d), e), g) e h), em **8 prestações**, de acordo com seguinte calendarização:

- 11/2024 – 23.400,00€ (vinte e três mil e quatrocentos euros);
- 12/2024 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 01/2025 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 02/2025 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 03/2025 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 04/2025 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 05/2025 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros);
- 06/2026 – 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros).

Valor relativo à atividade regular e investimento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13º do RPMAAI.

3. Efetuar o pagamento do apoio mencionado na alínea f), da seguinte forma:
 - 50% do valor (16.000,00€), com a assinatura da presente adenda;
 - os restantes 50% do valor (16.000,00€), 15 dias após a entrega das faturas comprovativas da realização das ações mencionadas na alínea f).
4. Apoiar o **Illiabum Clube** com material e apoio logístico nas ações de interesse

Municipal, nomeadamente, colocação de grades e faixas.

5. Prestar apoio logístico ao **Illiabum Clube**, mediante prévio acordo entre as partes, assim como de troféus e de outros materiais.
6. Ceder a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto e do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, de acordo com o mapa de utilização, num valor estimado de 23.803,72€ (vinte e três mil, oitocentos e três euros e setenta e dois cêntimos), de acordo com os valores inscritos no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, assim como, a utilização em regime de exclusividade do Pavilhão Capitão Adriano Nordeste.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do 2.º Outorgante)

O 2.º Outorgante obriga-se a:

1. Compete ao **Illiabum Clube** fomentar e dinamizar a prática desportiva, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, mantendo as modalidades desportivas no âmbito da atividade regular nos termos do disposto no ponto 1 da Cláusula 3.^a.
2. Afetar a verba indicada na Cláusula 3.^a, obrigatoriamente, à prossecução das atividades elencadas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, não podendo utilizá-la para outros fins.
3. Proceder à substituição das portas da entrada norte e do ginásio por portas automáticas melhorando dessa forma a segurança de pessoas e bens.
4. Equipar o ginásio com materiais que possibilitem melhorar a qualidade da formação dos atletas.
5. Disponibilizar recursos humanos e materiais, incluindo instalações, para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo 1.º Outorgante, em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do 2º Outorgante.
6. Garantir a utilização eficiente da energia elétrica e uso racional da água.
7. Acolher crianças e jovens que tenham processo de promoção e proteção (PPP) ativo na CPCJ de Ílhavo, com a medida "em meio natural de vida" aplicada.
8. Garantir a promoção e divulgação do Município de Ílhavo em todas as suas atividades, equipamentos desportivos e representações.
9. Promover a utilização dos painéis eletrónicos para divulgação de vídeos de promoção do Município nos intervalos dos períodos dos jogos de basquetebol. Os ficheiros serão enviados pelo Gabinetes de Comunicação da Câmara Municipal de Ílhavo antes dos jogos.
10. Apresentar ao 1º Outorgante o respetivo Relatório de Atividades e Contas, o qual deverá conter com indicação expressa do fim a que se destina a verba ora atribuída.
11. Prestar todas as informações acerca da execução do presente Contrato-Programa, sempre que solicitadas pelo 1º Outorgante.

12. De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa objeto de apoio pelo presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Terminada a Ordem do Dia, eram 11.30 horas, e dado que se encontravam presentes no Salão Nobre onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada palavra a:

Liliana ..., residente no concelho de Ílhavo, que deu conta de uma nova situação relativa à sua situação relativa à Quinta da Valenta, mormente o contacto que teve da empresa E-Redes, tendo recebido uma comunicação em que lhe foi dito que lhe tinham indeferido o seu pedido relativo à colocação da eletricidade na sua habitação, e que a responsabilidade pelas infraestruturas naquele loteamento eram da responsabilidade da CMI, colocando ainda questão da possibilidade de poder ter uma fonte alternativa de energia na sua residência.

Por fim, interveio para dar conta da sua insatisfação pelos ataques constantes de que tem sido alvo o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo.

António S..., residente no concelho de Ílhavo, que interveio para colocar as seguintes questões:

- Recomendar alterar o tipo de estacionamento existente na Via Cândido Teles, porquanto a alterações que ali foram feitas trazem constrangimentos no que diz respeito ao estacionamento, entendendo este munícipe que o estacionamento em “espinha”, ao invés do estacionamento na perpendicular, seria o mais adequado à situação vigente.
- Dar conta que no Pingo Doce de Ílhavo, continuar a coexistir o armazenamento de garrafas de gás com o posto de carregamento de carros elétricos, podendo esta situação configurar um problema de segurança para pessoas e bens.

Luís J..., residente no concelho de Ílhavo, que interveio na qualidade de Presidente da Direção da Associação dos Palheiros da Costa Nova, dando conta que ainda não recebeu qualquer resposta às cartas que tem enviado quer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, quer à restante vereação, relativamente ao ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos da reunião da CMI ocorrida em

06 de fevereiro do corrente ano “Concessão do direito de utilização de uma unidade de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado de 3x2m”.

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que relativamente à questão das botijas de gás que se encontram armazenadas em espaço propriedade do Pingo Doce em Ílhavo, afirmou que já se tinha apercebido da questão aqui colocado pelo Sr. António S..., e que, dessa decorrência, irá brevemente ter uma reunião com o responsável pela aquela empresa para debater esta situação, embora acredite que aquela ocupação de espaço contigua ao posto de

carregamento de carros elétricos possam estar devidamente licenciada para o efeito.

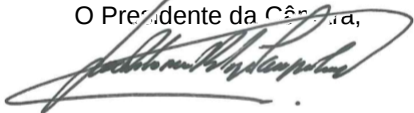
Em suma, foi dito pelo Sr. Presidente que irá aferir da situação e que, em devido tempo responderá ao munícipe.

Em relação á questão colocada pelo Sr. Luís J..., foi dito pelo Sr. Presidente, que o mesmo irá ter resposta em devido tempo, afirmando ainda que este dirigente associativo tem vindo a aprender muito com as reuniões que foi mantendo com ele, aludindo ainda aos documentos que o mesmo vai escrevendo, que incorporam o que lhe tem sido dito pessoalmente nas reuniões havidas, voltando a afirmar que apesar de todas estas circunstâncias, o Sr. Luís irá, naturalmente, ser tratado de modo igual aos sus antecessores no cargo associativo que ocupa.

Quanto ás questões restantes que nesta reunião foram colocadas pelos munícipes intervenientes, as respetivas respostas foram dadas pelo Sr. Vice- Presidente da Câmara, que começou por responder á Senhora Dona Liliana, dando conta que na última reunião pública da CMI esteve presente um munícipe que colocou várias questões respeitantes ás infraestruturas do gás e das telecomunicações, tendo tido a oportunidade de o esclarecer sobre tais assuntos, aludindo, nomeadamente à certificação dos procedimentos relativos á instalação do gás, e que envolvem vários ensaios levados a cabo pelas operadoras, não sabendo ao dia de hoje, em que ponto tais ensaios se encontram; ou seja, se já foram ou não já executados.

Não havendo mais nenhuma munícipe que quisesse tomar a palavra, foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 11.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)